



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 843

De 01 de outubro de 2013

Autógrafo nº 182/13 – Projeto de Lei Complementar nº 019/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a redução da alíquota do ISSQN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de setembro de 2013, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica reduzida para 2% (dois por cento) a alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre as atividades desenvolvidas pela empresa ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.216.876/0001-03.

Art. 2º O benefício fiscal previsto nesta Lei será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 03/outubro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.144.

1349 10/10/2013 09:41:59 PROTOCOLO-COMMUNICACAO MUNICIPAL ARARAQUARA